



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

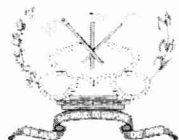
Lei Ordinária Nº 1.182/2012

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/05/2012

Sanção: 04/05/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.182/2012

Em, 02 de maio de 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

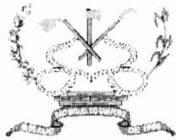
L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1046 para Aquisição de veículo tipo caminhonete, através do convênio nº 113/PGE/2012, para atender as necessidades do CRAS no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), com recursos de convênio e R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 07.001.08.244.0012 - 1046 da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social .

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 105.000,00
07.001.08.244.0012 – 1046 – Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete - Convênio nº 113/PGE/2012.	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 105.000,00
Total Geral.....	R\$ 105.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) e o valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R\$ 10.500,00
09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 10.500,00

Total Geral.....R\$ 10.500,00

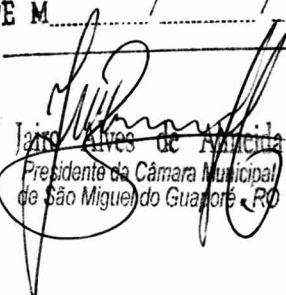
Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de maio de 2012.

APROVADO

E M


Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO


04 05 12

SANCIONADO
Em 04/05/12


ANILDO FERREIRA
Prefeito Municipal